

**INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ – ISMEP  
UNIDADE PERNAMBUCANA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA -  
UPAE/OURICURI**

**EDITAL N.º 001/2023  
ISMEP/ OSS/UPAE DE 08 DE MARÇO DE 2023  
EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA**

O Instituto Social das Medianeiras da Paz/Unidade Pernambucana de Atenção Especializada/ISMEP/UPAE,

**CONSIDERANDO** a Lei Federal nº. 9.637/1998 e as Leis e Decretos Estaduais e Municipais, que regulam a qualificação e o funcionamento de entidades sem fins lucrativos como Organizações Sociais;

**CONSIDERANDO** a celebração de Contrato de Gestão entre o Governo do Estado de Pernambuco e o Instituto Social das Medianeiras da Paz, qualificada como Organização Social de Saúde;

**CONSIDERANDO** o julgamento da ADI nº. 1923 pelo Supremo Tribunal Federal e do Relatório de Auditoria, processo nº. 018.739/2012-1, pelo Tribunal de Contas da União, os quais fixam os princípios e as normas que devem ser observados pelas Organizações Sociais;

**CONSIDERANDO** a necessária observância aos princípios constitucionais da impessoalidade, da publicidade, da moralidade e da eficiência na realização do presente processo seletivo simplificado; torna público a abertura de inscrições para o Processo Seletivo **EDITAL Nº 001/2023**, com intuito de preencher as vagas disponíveis e formação de cadastro reserva no quadro de pessoal da **Unidade Pernambucana de Atenção Especializada/UPAE**, localizado na cidade de **Ouricuri/PE**, tendo em vista as disposições contidas nas demais legislações pertinentes, de acordo com as seguintes disposições deste **Edital e seus anexos**.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Processo Seletivo será regido por este Edital, por seus anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações, sendo sua execução de responsabilidade do Instituto Social das Medianeiras da Paz/UPAE-OURICURI, site: **[www.ismep.org.br](http://www.ismep.org.br)** e **E-mail: [upaeouricuri@gmail.com](mailto:upaeouricuri@gmail.com)**

1.2 O Processo Seletivo se destina ao provimento de **vagas imediatas e formação de Cadastro Reserva** em funções de **Médio/Técnico e Superior**, para atendimento a novas vagas que vierem a surgir durante a validade do Processo Seletivo, do Quadro de Pessoal do **Unidade Pernambucana de Atenção Especializada/UPAE - OURICURI, mantida pelo ISMEP**.

1.3 A denominação das funções, o vencimento básico, a carga horária semanal e o número de vagas para **ampla concorrência/contratação imediata (AC/CI)** e para as reservas às pessoas com deficiência (PcD) são discriminados nos quadros a seguir:

### 1. DAS VAGAS

CARGO	CATEGORIA PROFISSIONAL	CARGA HORÁRIA	VAGAS		SALÁRIO BRUTO(R\$)
			AC/CI	CR	
RECEPCIONISTA	NÍVEL MÉDIO	44 HORAS	1	2	1.302,00
TÉCNICO EM INFOMÁTICA	NÍVEL TÉCNICO(MÉDIO)	44 HORAS	1	2	1.302,00
FONOAUDIÓLOGO	NÍVEL SUPERIOR	30 HORAS	1	2	1.738,31
TERAPÊUTA OCUPACIONAL	NÍVEL SUPERIOR	30 HORAS	1	2	2.115,00
<b>#AC/CI – AMPLA CONCORRENCIA/ CONTRATAÇÃO IMEDIATA - #CR –CADASTRO RESERVA</b>					

2.1 Além dos salários brutos previstos neste Regulamento serão devidas as verbas remuneratórias adicionais de acordo com as legislações específicas, as Convenções Coletivas e os Acordos Coletivos.

### 3. DA RESERVA DE VAGAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1 As pessoas com deficiência, assim entendido aquelas que se enquadram na definição do artigo art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, e alterações, na situação prevista no Decreto nº 8.368/2014 (pessoa com Transtorno do Espectro Autista), na Lei nº 14.126/2021 e no enunciado da Súmula nº 377 do STJ ("O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Processo Seletivo, às vagas reservadas aos deficientes"), têm assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da função para o qual concorram, nos termos da Lei Municipal nº 2.659, de 02 de julho de 2002.

3.1.1 Do total de vagas ofertadas neste edital para cada função e que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo, 5% (cinco por cento) ficarão reservadas aos candidatos que se declararem pessoas com deficiência, desde que apresentem Laudo Caracterizador de Deficiência (documento original ou cópia autenticada) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência, conforme modelo constante do Anexo 04 deste Edital.

3.1.2 Ao inscrever-se nessa condição, o candidato deverá selecionar a opção "**Pessoa com Deficiência**", bem como proceder conforme indicado:

- Declarar-se com deficiência através de campo específico no momento da sua inscrição.
- Inserir arquivo digital contendo Laudo Caracterizador de Deficiência original emitido nos últimos 12 (doze) meses, contados até o último dia do período de inscrição, atestando o nome da doença, a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional.

3.1.2.1 O Laudo Caracterizador de Deficiência deve ser encaminhado em link específico, impreterivelmente, até o dia **12 de março de 2023**.

3.1.3 Se na aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) do total de vagas reservadas a cada função resultar número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente. Contudo, será respeitado o limite máximo de 20% (vinte por cento) para esta reserva.

3.1.4 A convocação dos candidatos na condição de pessoa com deficiência deverá obedecer ao seguinte critério: a primeira contratação ocorrerá na 5ª vaga aberta, a segunda na 21ª, a terceira na 41ª e posteriormente a cada vinte novas vagas. Salvo, cumprimento de cotas de vagas para PcD, neste caso o número de candidatos convocados poderá ser superior a ordem de convocação citada.

3.2 O fato de o candidato se inscrever como pessoa com deficiência e enviar o Laudo Caracterizador de Deficiência não configura participação automática na concorrência para as vagas reservadas, devendo o laudo passar por análise promovida pelo SESMT - Serviço de Saúde e Medicina do Trabalho **do ISMEP**.

3.2.1 O SESMT - Serviço de Saúde e Medicina do Trabalho do **ISMEP** avaliará as inscrições e os respectivos Laudos Caracterizadores dos candidatos optantes pela reserva de vagas a pessoas com deficiência, emitindo manifestação acerca da existência ou não da deficiência declarada.

3.2.1.1 O candidato cuja deficiência não seja confirmada pela avaliação do SESMT de que trata o item 3.2.1 deste Edital, será eliminado da lista de candidatos com deficiência, passando a constar apenas da lista de ampla concorrência.

3.3 O resultado da avaliação dos Laudo Caracterizador de Deficiência pelo SESMT - Serviço de Saúde e Medicina do Trabalho do **ISMEP** será divulgada no endereço eletrônico **www.ismep.org.br** durante o andamento do certame.

3.4 Quando a análise do SESMT concluir pela inaptidão do candidato, havendo recurso conforme subitem 10, constituir-se-á junta pericial para inspeção, da qual poderá participar profissional indicado pelo candidato em sede recursal.

3.4.1 Após a conclusão da perícia, em caso de inaptidão, não caberá qualquer recurso da decisão proferida pela junta médica referenciada no item anterior.

3.4.2 O candidato que não for qualificado pela perícia médica como pessoa com deficiência, perderá o direito de concorrer às vagas reservadas a candidatos em tal condição e passará a concorrer juntamente com os demais candidatos.

3.4.3 O candidato que for qualificado pela perícia médica como pessoa com deficiência, mas a deficiência da qual é portador seja considerada, pela perícia médica, incompatível para o exercício das atribuições da função, mencionadas no **ANEXO 04 deste edital**, será considerado INAPTO e, conseqüentemente, eliminado do Processo Seletivo, para todos os efeitos.

3.5 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar pessoa com deficiência, se aprovado no Processo Seletivo, figurará na listagem de classificação de todos os candidatos à função e, também, em lista específica de candidatos na condição de pessoa com deficiência por função.

3.5.1 O candidato que porventura declarar indevidamente, no ato do preenchimento do requerimento de inscrição via Internet, ser pessoa com deficiência deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nesta condição, entrar em contato com o organizador através do E-mail **upaeouricuri@gmail.com** para a correção da informação, por tratar-se apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.

3.6 Se, no ato da convocação, não existirem candidatos na condição de pessoa com deficiência aprovados na perícia médica, serão convocados os demais candidatos aprovados, observada a listagem de classificação de todos os candidatos à função.

3.7 O fornecimento do Laudo Caracterizador de Deficiência (original ou cópia autenticada), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Instituto Social das Medianeiras da Paz não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo ao Instituto. O laudo caracterizador (original ou cópia autenticada) terá validade somente para este Processo Seletivo e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

#### **4. INSCRIÇÃO**

4.1 As inscrições para as vagas descritas no item 1 deste Regulamento serão totalmente gratuitas e realizadas exclusivamente através dos links disponibilizados abaixo, no período de **08/03/2023 à 12/03/2023**. Sendo necessário apenas ao candidato possuir conta **Gmail** para realizar a inscrição.

- **Clique Aqui** para se inscrever nas vagas de **nível médio**;
- **Clique Aqui** para se inscrever nas vagas de **nível superior**.

4.2 O candidato deverá enviar, também pelos links disponibilizados, no ato da inscrição:

- O currículo contendo informações sobre cursos, capacitações, treinamentos e experiências profissionais relacionadas a área da vaga inscrita;
- Documentações comprobatórias de todas informações disponibilizadas no currículo **inclusive das experiências profissionais** (Exemplo: certificados, diplomas, declarações, carteira de trabalho, currículo lattes e similares).

**Observação importante: todas as documentações citadas acima deverão ser anexadas ao currículo e enviadas obrigatoriamente em um único arquivo no formato de PDF**

4.3. O prazo para entrega dos currículos será entre a partir desta publicação até o dia **12 de março de 2023 até às 23h e 59min.**

4.4 Cada candidato só poderá realizar a inscrição para **um único cargo**.

**4.5 Caso as regras acima não sejam seguidas a inscrição será desconsiderada.**

#### **5. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

5.1 O Processo Seletivo compreenderá as seguintes etapas contínuas e sequenciais:

a) **ANÁLISE CURRICULAR**, de natureza classificatória e eliminatória, que será realizada através do envio do currículo também pelo link disponibilizado na inscrição. Esta etapa aferirá a experiência profissional de cada candidato, após a sua respectiva formação e titulação correlata à função, sendo consideradas, exclusivamente, as informações prestadas no currículo do primeiro envio, não sendo acatada nenhuma informação encaminhada posteriormente a esse ato. A relação será publicada no site, contendo os candidatos aptos para a realização da entrevista.

b) **ENTREVISTA**, de natureza classificatória e eliminatória, para avaliação de competências. Os candidatos convocados deverão comparecer impreterivelmente conforme data e horário de cada convocação realizada pelo site, havendo eliminação em caso de faltas.

c) **RESULTADO FINAL** será divulgado no site institucional.

## **6. DA CONTRATAÇÃO**

6.1 O candidato será convocado, após cumprimento dos critérios de avaliação, na ordem classificatória, através do e-mail pessoal do candidato.

6.2 Os candidatos convocados, que não comparecerem no prazo definido pelo RH da Unidade, estará automaticamente desclassificado.

### **6.3 São requisitos básicos exigidos para a contratação:**

- a) Ter sido aprovado no processo seletivo;
- b) Possuir nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo pleiteado;
- c) Ter cumprido as determinações deste Edital;
- d) Ter registro no órgão de fiscalização da profissão, apresentar certidão de regularidade junto ao Conselho, de acordo com a vaga disponibilizada;
- e) Apresentar documentação completa solicitada quando informado da aprovação nas demais etapas;
- f) Através de encaminhamento pelo RH, concluir ASO Admissional no Setor de Medicina do trabalho ou prestador indicado pelo empregador (Dispensado temporariamente segundo artigo 15 da MP 927/2020).

## **7. DO RESULTADO**

O resultado final será divulgado pelo site institucional.

## **8. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO**

8.1 Na classificação final entre candidatos empatados com igual número de pontos na soma de todas as etapas (avaliação curricular + entrevista) serão fatores de desempate os seguintes critérios:

- a) maior pontuação na experiência comprovada;
- b) maior idade, considerando dia, mês e ano.

8.2 Os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos terão a idade como primeiro critério de desempate, hipótese em que terá preferência o mais idoso. Caso persista o empate, deverá ser observado o critério estabelecido no item 8.1, conforme estabelecido na Lei em vigor.

## **9. DOS RESULTADOS E RECURSOS**

9.1 A interposição de recursos poderá ser feita via Internet, através do Sistema Eletrônico de Interposição de Recursos, com acesso pelo candidato com o fornecimento de dados referente à inscrição do candidato, apenas no prazo recursal, ao ISMEP, conforme disposições contidas no endereço eletrônico **www.ismep.org.br**, no link correspondente ao Processo Seletivo.

9.1.1 Caberá recurso à Comissão contra erros materiais ou omissões de cada etapa, constituindo as etapas: publicação do Edital, divulgação do resultado preliminar da **Avaliação dos Laudos Caracterizadores PcDs**, incluído o fator de desempate estabelecido e avaliação de títulos (quando houver) até **1 (um) dia útil após** o dia subsequente da divulgação/publicação oficial das respectivas etapas.

9.1.2 São passíveis os recursos contra todas as decisões proferidas durante a realização do Processo Seletivo, objeto deste Edital, que tenha repercussão na esfera de direitos dos candidatos.

9.2 Os recursos julgados serão divulgados no endereço eletrônico **www.ismep.org.br**, não sendo possível o conhecimento do resultado via telefone, correio eletrônico, não sendo enviado, individualmente, a qualquer recorrente o teor dessas decisões.

## **10. DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 A inscrição será realizada pelo endereço eletrônico do **Instituto Social das Medianeiras da Paz/Unidade Pernambucana de Atenção Especializada/ISMEP/UPAB - OURICURI (E-mail: **upaeouricuri@gmail.com**)** no prazo estabelecido no **ANEXO 01**

10.2 A convocação do candidato para contratação será realizada assim que concluído o processo seletivo, no quantitativo da vaga existente; caso não haja vaga, ficará em cadastro reserva, sem obrigatoriedade de contratação, sendo do candidato à responsabilidade de acompanhar estas publicações;

10.3 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo para esse fim, a divulgação do resultado final publicada no site da **ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE – INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ/UNIDADE PERNAMBUCANA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA/ ISMEP/UPAB - OURICURI**;

10.4 É de responsabilidade do candidato manter atualizados seu endereço e telefone e demais dados de contato, até que se expire o prazo de validade do Processo Seletivo para viabilizar sua localização quando necessário, sob pena de, quando for convocado, perder o prazo para apresentação e contratação, caso não seja localizado;

10.5 O candidato aprovado, no quantitativo da vaga existente, será contratado sob o regime da CLT;

10.6 A Seleção terá validade de **06(seis) meses**, podendo ser prorrogada por igual período.

10.7 Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente entre a Comissão Coordenadora do Processo Seletivo da **ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE – INSTITUTO SOCIAL DAS MEDIANEIRAS DA PAZ/UNIDADE PERNAMBUCANA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - OURICURI**, no que se refere à realização deste Processo Seletivo;

10.8 O local da Entrevista será no Setor de Psicologia no Centro Administrativo Regina Maria de Sá na sede do Instituto Social das Medianeiras da Paz/Unidade Pernambucana de Atenção Especializada/ISMEP/UPAE - OURICURI, será de forma virtual.

10.9 O Foro da Comarca de Ouricuri– PE é o competente para decidir quaisquer ações judiciais interpostas com respeito ao presente Edital e respectivo Processo Seletivo.

8.10 Faz parte desse Edital os seguintes anexos:

**ANEXO 01** – CRONOGRAMA;

**ANEXO 02** - DAS FUNÇÕES, REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO, ATRIBUIÇÕES, REMUNERAÇÃO, LOCAIS DE TRABALHO E JORNADA DE TRABALHO;

**ANEXO 03** - TABELA DE PONTUAÇÃO – AVALIAÇÃO CURRICULAR – CARGOS: RECEPCIONISTA, TÉCNICO EM INFORMÁTICA, FONOÁUDIÓLOGO E TERAPEUTA OCUPACIONAL.

**ANEXO 04** - MODELO DE LAUDO CARACTERIZADOR DE DEFICIENCIA

Ouricuri, 08 de março de 2023

MARIA DE FÁTIMA SOUZA ALENCAR  
SUPERINDENTE GERAL DA UPAE/OURICURI

# ANEXO 01

## CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

\* As datas deste cronograma poderão sofrer eventuais alterações enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado

<b>DISPOSITIVO DO EDITAL – EVENTO</b>	<b>DATAS</b>
Lançamento do edital	<b>08/05/2023</b>
Período de inscrição:	<b>08 a 12/03/2023</b>
Data para solicitar inscrição nas vagas destinadas às pessoas com deficiência	<b>08 a 12/03/2023</b>
Data prevista para convocação das entrevistas:	<b>13/03/2023</b>
Data provável para realização das entrevistas	<b>14/03/2023</b>
Data prevista para resultado final:	<b>15/03/2023</b>
Data prevista da convocação para contratação	<b>20/03/2023</b>

## ANEXO 02 – DAS FUNÇÕES, REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO, ATRIBUIÇÕES, REMUNERAÇÃO, LOCAIS DE TRABALHO E JORNADA DE TRABALHO

CARGO	RECEPCIONISTA
<b>REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO</b>	<p>Certificado, devidamente registrado, de Conclusão de Curso de Ensino Médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.</p> <p><b>Experiência profissional de, no mínimo, 06 (seis) comprovada.</b></p>
<b>ATRIBUIÇÕES</b>	<p>Relações Interpessoais: comunicação humana e relações interpessoais. O processo de comunicação. A comunicação: fatores determinantes e barreiras. A comunicação nas organizações. Trabalho em equipe. Métodos de atendimento ao público. Cliente externo e interno. Atendimento telefônico e de balcão. O perfil do profissional de atendimento. Interação com o público interno e externo. Adequação da indumentária. Procedimentos administrativos. Noções básicas de organização de arquivos e fichários. Protocolo: conceito, sistema de protocolo. O conhecimento e uso eficiente do telefone (PABX, celulares e similares), recebimento e transmissão de mensagens telefônicas. Ética profissional. Cidadania: direitos e deveres do cidadão. Técnicas de Atendimento ao Público (telefone, atendimento eletrônico e atendimento pessoal).</p>
<b>REMUNERAÇÃO</b>	<b>R\$ 1.302,00 hum mil e trezentos e dois reais)</b>
<b>LOCAL DE TRABALHO</b>	<b>Unidade Pernambucana de Atenção Especializada/UPAE-OURICURI</b>
<b>JORNADA DE TRABALHO</b>	<b>44 (quarenta e quatro) horas semanais</b>
CARGO	TÉCNICO EM INFORMÁTICA
<b>REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO</b>	<p>Diploma ou Declaração de conclusão do Curso em Informática, registrado no Ministério da Educação;</p> <p><b>Experiência profissional de, no mínimo, 06 (seis) comprovada.</b></p>
<b>ATRIBUIÇÕES</b>	<p>Memória do computador: Utilização; Bit, bytes e palavras; Tamanho e posições da memória; Memórias internas e auxiliares; Programas em memória ROM; Memória virtual; Cache de memória e tempo de acesso e ciclo de memória. Unidade Central de Processamento: Execução das instruções; Velocidade de processamento; Registradores; Clock; Barramentos; Microcomputadores; Sistemas operacionais em microcomputadores; Instalação de microcomputadores. Unidades de entrada/saída e periféricos: Introdução, tipos de dispositivos de entrada, tipos de dispositivo de saída e dispositivos de entrada/saída. Sistemas operacionais e linguagens de programação: Apresentação e conceitos fundamentais; A evolução dos computadores; O software; As linguagens de programação; Linguagens da WEB; Programas compilados e programas interpretados; Ferramentas do escritório moderno; Linguagens orientadas a objeto. Organização da Informação: Arquivos e</p>

	<p>registros; Organização dos arquivos; Procedimentos nos diversos arquivos; Bancos de dados e bancos de dados orientados a objetos. Funcionamento do Computador: O suporte do processamento; A carga do sistema; Os programas; Instruções; Multiprogramação e multiprocessamento; Conceitos básicos em relação à configuração de setup e montagem do microcomputador. Introdução à Lógica de Programação: Algoritmos, tipos de lógica, instrumentos da lógica de programação, fluxogramas, lógica estruturada, árvores e tabelas de decisão. Concepção e programação: Conceitos, construção de algoritmos, procedimentos, funções, bibliotecas e estruturas de dados. Manutenção preventiva e corretiva em terminais de computadores. Redes locais e teleprocessamento: Redes de comunicação de dados, meios de comunicação, Internet (definição, funcionamento, serviços e protocolos); Elementos de uma rede; Conectividade; Utilização de microcomputador em rede; Estruturas de rede (topologia); Padrões e interfaces; Conceituação de redes locais; Arquiteturas e topologias de redes. Modelo físico; Sistemas operacionais de rede, protocolos e segurança nas redes. Principais componentes: Hubs, “switches”, pontes, amplificadores, repetidores e gateways. Meios físicos de transmissão: Par trançado, cabo coaxial, fibra ótica, wireless, outros meios de transmissão, ligação ao meio, ligações ponto a ponto, ligações multiponto, ligações em rede de fibra ótica. Sistemas operacionais de rede: Servidores de aplicações, servidores de arquivos e sistemas de arquivos, discos e partições. Sistemas operacionais Windows NT/2000. Utilitários Microsoft em português. MS Access 2000: Implementação de banco de dados, criação e manutenção de tabelas, conceitos da linguagem SQL, uso da barra de ferramentas, atalhos e menus; MS Word 2000; MS Excel 2000; MS Power Point 2000; BR-Office-Writer; BR-OfficeCalc; BR-Officeimpress – Conceitos básicos. Uso de ambiente gráfico; Execução de programas, aplicativos e acessórios; Conceitos de pastas, diretórios, arquivos e atalhos; Uso dos recursos de rede; Área de trabalho; Configuração do ambiente gráfico; Área de transferência; Manipulação de arquivos e pastas; Uso dos menus; Interação com o conjunto de aplicativos MS Office; Instalação e desinstalação de aplicativos e periféricos.</p>
<b>REMUNERAÇÃO</b>	<b>R\$ 1.302,00 hum mil e trezentos e dois reais)</b>
<b>LOCAL DE TRABALHO</b>	<b>Unidade Pernambucana de Atenção Especializada/UPAB-OURICURI</b>
<b>JORNADA DE TRABALHO</b>	<b>44 (quarenta e quatro) horas semanais</b>
<b>CARGO</b>	<b>FONOAUDIÓLOGO</b>
<b>REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO</b>	<p>Diploma de conclusão de Graduação de Fonoaudiologia, registrado no Ministério da Educação (MEC); e Registro no Conselho Regional de Fonoaudiologia.</p> <p><b>Experiência profissional de, no mínimo, 06 (seis) meses ininterruptos na área comprovada.</b></p>
	<p>Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia; tratar de pacientes; efetuar avaliação e diagnóstico fonoaudiológico; orientar pacientes e familiares;</p>

<b>ATRIBUIÇÕES</b>	Desenvolver programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida. Realizar acolhimento dos usuários, planejar, coordenar, executar e avaliar atividades de atenção à saúde, intervindo com técnicas específicas individuais e/ou em grupo, dentro de uma equipe multidisciplinar, na prevenção, promoção, reabilitação e reinserção social; Emitir parecer e laudos sobre assuntos relacionados à sua área de atuação; coordenar grupos operativos e terapêuticos, elaborando pareceres e relatórios e acompanhando o desenvolvimento individual e grupal dos usuários; Realizar atividades que envolvam os familiares dos usuários; dar suporte técnico aos programas de saúde; coordenar, planejar, executar e avaliar as atividades de atenção à saúde com relação aos problemas físicos, motores, sensoriais, psicológicos, mentais e sociais; desenvolver ações de educação em saúde; elaborar planos, programas, projetos e atividades de trabalho referentes a terapêutica adotada, acompanhando a operacionalização; participar de reuniões técnicas; Contribuir nas atividades de educação permanente em saúde da equipe de saúde; Supervisionar estagiários e residentes; Notificar doenças e agravos de notificação compulsória; Desempenhar outras tarefas correlatas ou definidas em regulamento; Cumprir com sua carga horária, previamente construída e informada pela Coordenação da Unidade
<b>REMUNERAÇÃO</b>	<b>R\$ 1.738,31 (hum mil e setecentos e trinta e oito reais e trinta e um centavos)</b>
<b>LOCAL DE TRABALHO</b>	<b>Unidade Pernambucana de Atenção Especializada/UPAB-OURICURI</b>
<b>JORNADA DE TRABALHO</b>	<b>30(trinta) horas semanais</b>
<b>CARGO</b>	<b>TERAPEUTA OCUPACIONAL</b>
<b>REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO</b>	Diploma ou Declaração de conclusão do Curso de Fisioterapia, registrado no Ministério da Educação; e Registro no Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional; <b>Experiência profissional de, no mínimo, 06 (seis) meses ininterruptos na área comprovada.</b>
	O Terapeuta Ocupacional é um profissional responsável pela prevenção e o tratamento de indivíduos portadores de alterações cognitivas, afetivas, perceptivas e psico-motoras, decorrentes ou não de distúrbios genéticos, traumáticos e/ou de doenças adquiridas, através da sistematização e utilização da atividade humana como base de desenvolvimento de projetos terapêuticos específicos, na atenção básica, média complexidade e alta complexidade (Coffito, 2016). Na UPAB-Ouricuri, o terapeuta ocupacional atende pacientes e familiares que apresentem perdas e/ou alterações na sua autonomia, na participação social, e no exercício adequado de papéis ocupacionais decorrentes do processo de adoecimento, promovendo, por meio do engajamento

<p align="center"><b>ATRIBUIÇÕES</b></p>	<p>nas ocupações humanas, a reestruturação do seu cotidiano e o desempenho ocupacional satisfatório.</p> <p><b>Atribuições da Terapia Ocupacional</b></p> <p>Executar métodos e técnicas terapêutico ocupacionais, objetivando promover o desempenho ocupacional satisfatório do paciente, restaurando, desenvolvendo e conservando sua funcionalidade em todas as áreas de ocupação; Realizar diagnósticos, intervenções e tratamentos de pacientes, utilizando os devidos procedimentos de terapia ocupacional; Orientar pacientes, familiares, cuidadores e responsáveis; Desenvolver e organizar programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; Participar de reuniões e visitas clínicas do seu setor de trabalho; Participar de Grupos de Trabalho, Comissões e Reuniões Administrativas relacionadas a sua função, determinadas pela Instituição; Elaborar e revisar protocolos e procedimentos operacionais padrão relacionados a sua área de atuação; Realizar demais atividades inerentes ao emprego.</p>
<p align="center"><b>REMUNERAÇÃO</b></p>	<p align="center"><b>R\$ 1.738,31 (hum mil e setecentos e trinta e oito reais e trinta e um centavos)</b></p>
<p align="center"><b>LOCAL DE TRABALHO</b></p>	<p align="center"><b>Unidade Pernambucana de Atenção Especializada/UPAE-OURICURI</b></p>
<p align="center"><b>JORNADA DE TRABALHO</b></p>	<p align="center"><b>30(trinta) horas semanais</b></p>

**ANEXO 03**  
**TABELA DE PONTUAÇÃO – AVALIAÇÃO CURRICULAR**

**CARGOS:**  
**RECEPCIONISTA**  
**TÉCNICO EM INFORMÁTICA**

**FORMAÇÃO**

<b>1. CURSOS</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR MÁXIMO</b>
1.1 Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso de Aperfeiçoamento na área específica a que concorre (máximo 02)	1,0	2,0
1.2 Certificado ou Declaração de Curso sobre COVID-19 (máximo 02)	0,5	1,0
1.3 Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso em Biossegurança	0,5	0,5
1.4 Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso na área de imunização	0,5	0,5

**EFICIÊNCIA TÉCNICO –PROFISSIONAL**

<b>2. EXPERIÊNCIAS</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR MÁXIMO</b>
2.1 Experiência de tempo relacionada à área em Instituição Pública e/ou Privada nos últimos 06 anos	1,0 (cada ano)	6,0

**TOTAL DE PONTOS**

**10,0**

## ANEXO 03

### TABELA DE PONTUAÇÃO – AVALIAÇÃO CURRICULAR

#### CARGOS:

#### FONOAUDIÓLOGO/ TERAPEUTA OCUPACIONAL

TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso de <b>Doutorado</b> stricto sensu, na área de saúde, emitido por Instituição reconhecida pelo MEC.	<b>3,0</b>
Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso de <b>Mestrado</b> stricto sensu, na área de saúde, emitido por Instituição reconhecida pelo MEC.	<b>2,5</b>
Certificado ou Declaração de Conclusão de <b>Curso de Residência</b> em área profissional da saúde, na área de conhecimento específica a que concorre, credenciada pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde.	<b>2,0</b>
Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso de <b>Especialização</b> lato sensu na área de conhecimento específico a que concorre, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, emitido por instituição reconhecida pelo MEC.	<b>1,5</b>
Curso livre com carga horária mínima de 120h/aulas, realizado nos últimos 05 (cinco) anos, relacionados à área de atuação(0,4 cada) (contar no máximo 4)	<b>1,0</b>
Publicação (artigo, capítulos de livro ou resumos) em periódico científico ou trabalhos apresentados em congressos relacionados à área de atuação, nos últimos 05 (cinco) anos. (0,5 cada) (contar no máximo 2)	<b>1,0</b>
<b>TOTAL DE PONTOS</b>	<b>10,0</b>

**\*Só será pontuado 01 certificado/declaração por cada tipo de titulação.**

## ANEXO 04

# MODELO DE LAUDO CARACTERIZADOR DE DEFICIÊNCIA

(De acordo com o Decreto nº 3.298/99 e com a Instrução Normativa SIT/ MTE nº98 de 15/08/12, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com deficiência, Lei nº 12.764/12, Lei nº 13.146/15)

### LAUDO CARATECRIZADOR DE DEFICIÊNCIA

<b>NOME:</b>				<b>CPF:</b>	
<b>CID:</b>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<b>ORIG. DA DEFICIÊNCIA:</b>	Acidente de trabalho	Congênita	Adquirida em pós-operatório	Acidente comum	Doença
<b>Descrição detalhada das alterações físicas (anatômicas e funcionais), sensoriais, intelectuais e mentais:</b>					
<b>Descrição das limitações funcionais para atividades da vida diária e social e dos apoios necessários:</b>					
<input type="checkbox"/> <b>I – Deficiência Física</b> Alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membros com deformidade congênita ou adquirida, nanismo (altura: _____). Outras: especificar:		<input type="checkbox"/> <b>III a – Visão Monocular</b> Conforme parecer CONJUR/MTE 444/11: cegueira, na qual a acuidade visual com a melhor correção óptica é igual ou menor que 0,05 (20/400) em um olho (ou cegueira declarada por oftalmologista).		<input type="checkbox"/> <b>IV b – Deficiência Mental</b> Lei nº 12.764/12– Espectro Autista <b>Obs: Anexar laudo do especialista</b>	
<input type="checkbox"/> <b>II – Deficiência Auditiva</b> Perda bilateral, parcial ou total, de 41 decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz <b>Obs: Anexar audiograma.</b>		<input type="checkbox"/> <b>IV – Deficiência Intelectual</b> Funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos e limitações associadas a duas ou mais habilidades adaptativas, tais como: a) - Comunicação; b) - Cuidado pessoal; c) - Habilidades sociais; d) - Utilização de recursos da comunidade; e) - Saúde e segurança; f) - Habilidades acadêmicas; g) - Lazer; h) - Trabalho. Idade de Início: <b>Obs: Anexar laudo do especialista</b>		<input type="checkbox"/> <b>V – Deficiência Múltipla</b> Associação de duas ou mais deficiências. <b>(Assinalar cada uma acima)</b>	
<b>III – Deficiência Visual</b> <input type="checkbox"/> cegueira - acuidade visual $\leq 0,05$ (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica; <input type="checkbox"/> baixa visão - acuidade visual entre 0,3 (20/60) e 0,05 (20/400) no melhor olho, com a melhor correção óptica; <input type="checkbox"/> somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60o . <b>Obs: Anexar laudo oftalmológico, utilizar tabela Snellen para avaliar acuidade visual.</b>		<input type="checkbox"/> <b>IV a – Deficiência Mental</b> Psicossocial (conforme Convenção ONU) Esquizofrenia, outros transtornos psicóticos, outras limitações psicossociais. Informar se há outras doenças associadas e data de início de manifestação da doença (assinalar também as limitações para habilidades adaptativas no quadro acima). <b>Obs: Anexar laudo do especialista.</b>			
CONCLUSÃO: A pessoa está enquadrada nas definições dos artigos 3o e 4o do Decreto no 3.298/99, com alterações do Decreto no 5.296/04, Lei nº 12.764/12, de acordo com dispositivos da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência promulgada pelo Decreto nº 6.949/09 e recomendações da IN 98/SIT/2012.					
<b>ASSINATURA E CARIMBO DO PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR DA ÁREA DE SAÚDE/ESPECIALIDADE COM CRM</b>					
Estou ciente de que estou sendo enquadrado na cota de pessoas com deficiência/reabilitados da empresa. Autorizo a apresentação deste Laudo e exames ao Ministério do Trabalho e Emprego.					
<b>LOCAL E DATA</b>			<b>ASSINATURA DO AVALIADO</b>		